LEI MUNICIPAL Nº 4.546

Autoriza o Município a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER/RS, juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CREDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR.

MARCO AURÉLIO BARLEZE SIMON, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO G8RANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município, através do Poder Executivo, a firmar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, para fins de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais do Município, nos termos do instrumento incluso que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

MARCO AURÉLIO BARLEZE SIMON
Vice-Prefeito do Município

MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec. Mun. Administração